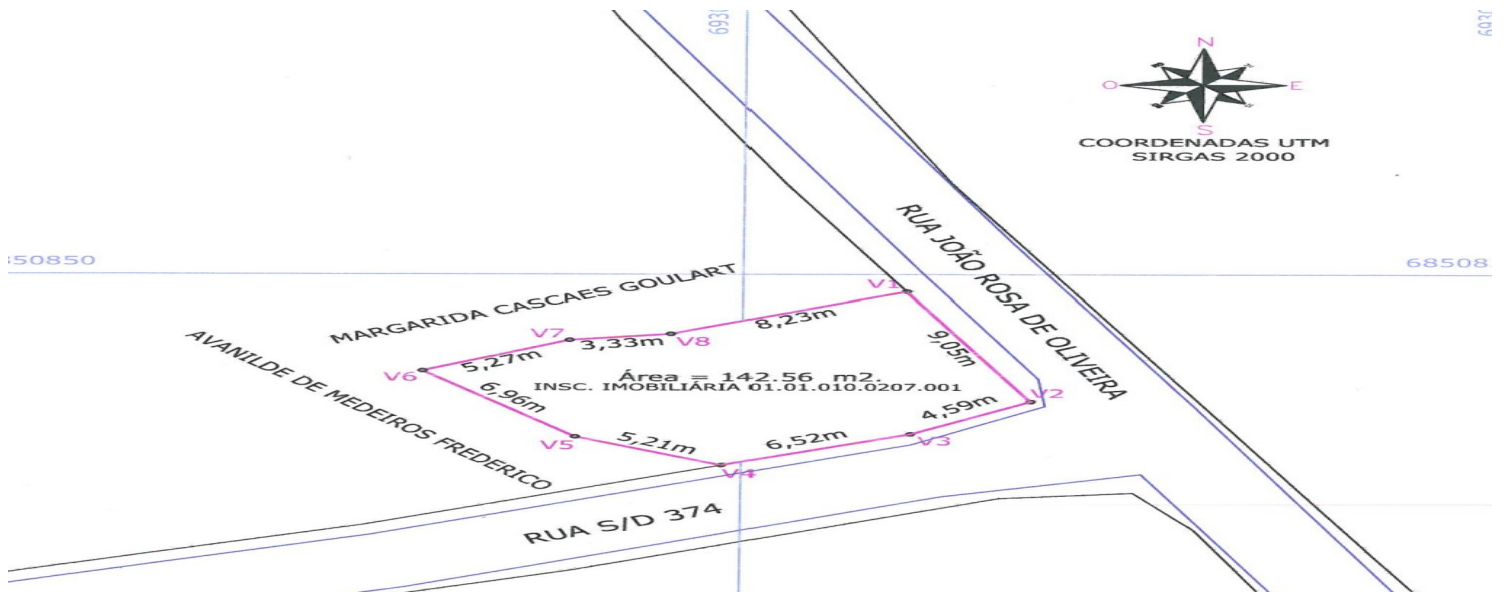


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **APOLÔNIA TEREZINHA SOARES**, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 377.818.809-78, com RG nº 2015436039, residente e domiciliada à Rua João Rosa de Oliveira, nº 56, Bairro São Bernardo, CEP 88.708-673, no Município de Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua João Rosa de Oliveira, nº 56, Bairro São Bernardo, CEP 88.708-673, no Município de Tubarão/SC, com área total de 142,56 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta e seis centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Margarida Cascaes Goulart, com distância de 5,27 m (cinco metros e vinte e sete centímetros), seguindo a segunda linha confrontando com Margarida Cascaes Goulart, com distância de 3,33 (três metros e trinta e três centímetros), seguindo a terceira e última linha confrontado com Margarida Cascaes Goulart, com distância de 8,23 m (oito metros e vinte e três centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com Rua S/D 374, com distância de 4,59 m (quatro metros e cinquenta e nove centímetros), seguindo a segunda e última linha confrontando com a Rua S/D 374, com distância de 6,52 (seis metros e cinquenta e dois centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua João Rosa de Oliveira, com distância de 11,35 m (onze metros e trinta e cinco centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Avanilde de Medeiros Frederico, com distância de 5,21 m (cinco metros e vinte e um centímetros), seguindo a segunda e última linha confrontado com Avanilde de Medeiros Frederico, com distância de 6,96 (seis metros e noventa e seis centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento